

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 140

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 13 de agosto de 2013

MPPE participa de evento sobre Igualdade Racial em Araripina

Promotor de Justiça fez palestra sobre o papel da Instituição no enfrentamento ao racismo

Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através do promotor de Justiça Manoel Dias da Purificação Neto, participou do *I Seminário Municipal da Igualdade Racial*, com o tema *Democracia e Desenvolvimento sem Racismo por uma Araripina Afirmativa*. O evento foi realizado pela Secretaria Municipal Especial de Política da Mulher, nessa sexta-feira (9), na Câmara de Vereadores de Araripina (Sertão do Araripe).

O promotor de Justiça participou do evento com a realização de uma palestra sobre o papel do MPPE no

enfrentamento ao racismo, com a contextualização histórica e a atual legislação. “A palestra rendeu um debate com boa participação dos presentes. Várias pessoas questionaram sobre as cotas e a sua eficácia; como denunciar casos de discriminação racial; e como o MPPE atua no enfrentamento”, pontuou Dias.

O promotor de Justiça finalizou a palestra apontando as atitudes necessárias no combate à discriminação racial, conclamando a todos a “promover uma revolução através da vivência da paz, da solidariedade, da Justiça, na busca constante pelo res-



Grupo de Trabalho foi criado pelo MPPE em 2002

peito ao próximo”. Após a palestra, foram distribuídos materiais como folders e jornais do Grupo de Trabalho de Combate à Discriminação Racial (GT Racismo) do MPPE.

O evento teve como público-alvo os servidores mu-

nicipais e o assessor da Secretaria de Articulação Regional e Social do Estado representando o Governo do Estado, Vicente Moraes.

GT Racismo – o grupo de trabalho criado pelo MPPE em 2002, composto por membros e servidores da Instituição, surgiu com o objetivo de construir estratégias de enfrentamento ao racismo através da discussão, sensibilização e capacitação de membros e servidores a partir da compreensão do racismo institucional e suas consequências na reprodução das desigualdades históricas que atingem a população negra.



Está aberto o prazo de cinco dias para que os promotores de Justiça de 2ª e 3ª entrância formalizem perante a Procuradoria-Geral de Justiça o interesse em atuar, em exercício cumulativo, nas Promotorias de Justiça com atuação na Central de Inquéritos. Será priorizada a designação de acordo com a especialização da matéria e rotatividade.

A lista final com o nome dos habilitados será publicada no Diário Oficial (DOE) e deve vigorar pelo prazo de seis meses. O aviso foi publicado no DOE do último sábado (10).

CACHOEIRINHA

Qualidade da água é tema de recomendação

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu mais uma recomendação com o intuito de garantir a qualidade da água distribuída para os municípios do Estado, os quais estão sendo vítimas da estiagem. Desta vez, a cidade de Cachoeirinha (Agreste) assim como a Companhia de Saneamento de Pernambuco (Compesa) e a VI Gerência Regional de Saúde da Secretaria Estadual (VI Geres) devem adotar medidas para o controle da água distribuída.

O promotor de Justiça

Paulo Augusto de Freitas Oliveira recomendou ao município que fiscalize os carros-pipa que distribuem água em Cachoeirinha e garanta que os prestadores de serviços forneçam, através de formulário emitido por órgão de saúde competente, informações aos consumidores sobre cor, cloro, residual livre, turbidez, pH e coliformes totais (art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005).

O promotor de Justiça recomendou também que o gestor recolha os carros-pipa que não estejam regula-

rizados e que só os libere depois que os proprietários adequarem às normas. O MP ainda recomendou que seja realizado um cadastro simplificado dos automóveis, no qual contenha, no mínimo, dados sobre o veículo, proprietário, condutor e a origem da fonte de água.

Já a Compesa ficou responsável por fazer o cadastro dos proprietários de carros-pipa que prestam serviço para a companhia, além de identificar os veículos. A Compesa deverá ainda elaborar uma tabela

de distribuição de água por bairro ou região, dando ciência à população dos dias e horários em que o serviço será realizado.

A VI Geres, por sua vez, deverá remeter, mensalmente, à Promotoria de Justiça, o relatório de análises laboratoriais procedidas nas coletas de água de carros-pipa da cidade. Em caso de constatação de ausência de cloro na água distribuída pelos veículos, o fato deve ser noticiado ao MPPE com a indicação do nome e do endereço do pipeiro.

GESTÃO ESTRATÉGICA

Oficinas estruturam Escritório de Processos

Membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) estão convocados para participar das oficinas *Modelagem do Processo Extrajudicial e Modelagem do Processo Aquisições*. A primeira vai ser realizada hoje (13) e a segunda, na próxima quarta-feira (14), ambas no Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público, na Rua 1º de Março, no 5º andar, das 9 às 17h30. A convocação foi publicada no Diário Oficial do último sábado (10).

Estão dispensados aqueles que tenham audiências

de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou audiências públicas.

As oficinas são um desdobramento da Gestão Estratégica 2013/2016, como continuação da *Oficina de Cadeia de Valor*, ocorrida em julho deste ano.

A ideia dos encontros é discutir e definir a estruturação da metodologia do Escritório de Processos da Instituição, com o objetivo de estruturar o método e a forma de atuação do Escritório, para atuar na otimização dos processos críticos do MPPE.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 019/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Modelagem do Processo Gestão de Patrimônio, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 15/08/2013 (quinta-feira), das 09:00 às 17:30 h
Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - MPPE
Rua 1º de Março – 5º andar, Recife - PE

Antônio Carlos Cavalcanti de Almeida
Cléofas de Sales Andrade
Edjaldo Xavier Correia Júnior
Evisson Fernandes de Lucena
Felipe da Fonseca Lins
Haglay Alice Nunes da Silva
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Isaías Gomes da Silva Júnior
Leonardo Pontes de Castro
Mário César Tavares Queiroz
Ricardo Moura Maranhão
Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Sueli Maria do Nascimento
Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves

Recife, 12 de agosto de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 020/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Modelagem do Processo Laudo Técnico, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 16/08/2013 (sexta-feira), das 09:00 às 17:30 h:
Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - MPPE
Rua 1º de Março – 5º andar, Recife - PE

Artur Onório Guerra de Moraes
Charles Hamilton dos Santos Lima
Cristiane Ragnar dos Santos Monteiro
Eleonora Marise Silva Rodrigues
Helena Capela Gomes Carneiro Lima
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Jequeline Guilherme Aymar Elihimas
Leonardo Lúcio de Menezes
Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Marcos dos Santos Assunção
Maria Cláudia Meneses Malheiros de Sá
Mário César Tavares Queiroz
Mavial Souza e Silva
Muirá Belém de Andrade
Paulo César de Lima
Riedja Mithey de Oliveira Ramalho
Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves

Recife, 12 de agosto de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.224/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO as nomeações dos candidatos aprovados no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constantes nas Portarias POR-PGJ nº 1.065/2013 e 1.092/2013, publicadas em 10/07/2013 e 16/07/2013, respectivamente;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

CONSIDERANDO que os servidores tomaram posse em 06/08/2013 e iniciaram exercício na mesma data;
RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia **06/08/2013** para os servidores abaixo relacionados:

ANALISTA MINISTERIAL ÁREA JURÍDICA

Nome	Lotação
MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	Coordenadoria da Procuradoria Criminal
FILIFE FERRÃO DE OLIVEIRA	PJ – Saúde

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.225/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 400/2013-SEJU, que instaurou o **MUTIRÃO JUDICIAL** nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 180 dias, a partir do dia 03/06/2013;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 916/2013, que divulga os habilitados para atuarem no Mutirão Judicial nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e o consequente número insuficiente de Promotores habilitados para o referido mutirão;

CONSIDERANDO a reunião das partes interessadas com a Corregedoria Geral do Ministério Público;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para atuarem nos **Processos** em trâmite na 1ª Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir da publicação da presente Portaria:

PROMOTORES DE JUSTIÇA
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
ERICA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
MAINAN MARIA DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.226/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 400/2013-SEJU, que instaurou o **MUTIRÃO JUDICIAL** nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 180 dias, a partir do dia 03/06/2013;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 916/2013, que divulga os habilitados para atuarem no Mutirão Judicial nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e o consequente número insuficiente de Promotores habilitados para o referido mutirão;

CONSIDERANDO a reunião com das partes interessadas com a Corregedoria Geral do Ministério Público;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO** para atuar nas **Audiências** perante a 1ª Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.227/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.225/2013, de 12.08.2013, que designou Promotores de Justiça para atuarem nos Processos em trâmite na 1ª Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **ERICA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE** da designação para atuar nas **Audiências** perante a 2ª Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, atribuída pela Portaria PGJ nº 1.141/2013, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.228/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 47478-3/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo Técnica Ministerial – Área Administrativa ocupada pela servidora **EURICÉLIA BATISTA NOGUEIRA**, matrícula nº 188.618-5, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei 6.123/68.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 30/11/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.229/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 2935-1/2010;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo Técnico Ministerial – Área Administrativa ocupado pelo servidor **MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO**, matrícula nº 188.952-4, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei 6.123/68.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 15/01/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.222/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência dos pedidos informações do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco quanto às providências adotadas pelos Promotores de Justiça em face das representações oferecidas nos autos dos processos oriundos do Tribunal de Contas recebidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça e o Centro de Apoio as Promotorias de Justiça do Público e Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e apoiar os Membros do Ministério Público de Pernambuco no cumprimento de sua missão constitucional e, assim, atender os anseios da sociedade na defesa do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 160/2013 de 25 de fevereiro de 2013 do Caop Patrimônio Público, protocolado pelo nº 0008623-1/2013;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o Grupo de Trabalho criado através da Portaria PGJ nº 971/2011, publicado no DOE de 03/06/2011, e prorrogados pelas Portarias PGJ nº 532,1429 e 1782/2012 e 380/2013;

II- Designar os seguintes integrantes para compor o referido Grupo de Trabalho:

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER
ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR
SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

II – Atribuir aos integrantes do referido Grupo de Trabalho a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2013, de sua publicação e produzirá efeitos por um período de 100 dias, devendo o CAOP - Patrimônio Público, ao final dos trabalhos, apresentar Relatório.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Repblicado por haver saído com incorreção no original)

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Dia 09.08.2013

Expediente n.º: 104/13
Processo n.º: 0031790-2/2013
Requerente: **MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 18, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 109/13
Processo n.º: 0031141-1/2013
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 060/13
Processo n.º: 0014076-0/2013
Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à requerente as informações prestadas pela CMTI.*

Expediente n.º: 050/13
Processo n.º: 0031160-2/2013
Requerente: **MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público para providências.*

Expediente n.º: 263/13
Processo n.º: 0025871-5/2013
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 06 (seis) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 14.06.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032453-8/2013
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032478-6/2013
Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032479-7/2013
Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032449-4/2013
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 208/13
Processo n.º: 0032663-2/2013

Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 247/13
Processo n.º: 0032661-0/2013
Requerente: **ELISA CADORE FOLETTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 021/13
Processo n.º: 0032197-4/2013
Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 159/13
Processo n.º: 0032600-2/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 043/13
Processo n.º: 0032446-1/2013
Requerente: **FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1751/2013
Processo n.º: 0032990-5/2013
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.199/2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 003/13
Processo n.º: 0029479-4/2013
Requerente: **CINTIA MICAELLA GRANJA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 08.07.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 247/13
Processo n.º: 0030788-8/2013
Requerente: **NATALIA MARIA CAMPELO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 09.07.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 017/2013
Processo n.º: 0032580-0/2013
Requerente: **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 300/13
Processo n.º: 0033223-4/2013
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 216/13
Processo n.º: 0033220-1/2013
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar com cópia à CGMP.*

Expediente n.º: 228/13
Processo n.º: 0033150-3/2013
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, encaminhe-se à Assessoria de Planejamento para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0033215-5/2013
Requerente: **ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 338/13
Processo n.º: 0031691-2/2013
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0031668-6, 0031685-5, 0031687-7, 0031698-0, 0031706-8, 0031717-1, 0031721-5, 0031726-1, 0031729-4, 0031732-7, 0031892-5, 0031894-7, 0031904-8, 0031907-2, 0031908-3, 0031946-5, 0031950-0, 0031952-2, 0032082-6, 0032087-2, 0032085-0, 0032173-7, 0032174-8, 0032175-0, 0032176-1, 0032177-2, 0032178-3, 0032179-4, 0032180-5, 0032181-6, 0032182-7, 0032183-8, 0032264-8, 0032864-5, 0032866-7, 0032278-4, 0032506-7, 0033139-1, 0033174-0/2013 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP.*

Expediente n.º: OF COORD 460/13
Processo n.º: 0033375-3/2013
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 045/13
Processo n.º: 0033532-7/2013
Requerente: **MARCELO GRENHALGH DE C. L. E MORAES PENALVA SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretária Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 179/13
Processo n.º: 0026825-5/2013
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Expediente n.º: 012/13
Processo n.º: 0032852-2/2013
Requerente: **SILVIO JOSE MENEZES TAVARES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 07/13
Processo n.º: 0032436-0/2013
Requerente: **ANA PAULA NUNES CARDOSO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 111/13
Processo n.º: 0031975-7/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 213/13
Processo n.º: 0032488-7/2013
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Oficie-se como solicitado.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032491-1/2013
Requerente: **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032493-3/2013
Requerente: **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, encmainhe-se à Assessoria de Planejamento para conhecimento.*

Expediente n.º: 122/13
Processo n.º: 0032476-4/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 283/13
Processo n.º: 0032438-2/2013
Requerente: **ADRIANO CAMARGO VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1726/13
Processo n.º: 0032437-1/2013
Requerente: **DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 1728/13
Processo n.º: 0032433-6/2013
Requerente: **JOSE ROBERTO DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 415/13
Processo n.º: 0032426-8/2013
Requerente: **SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 140/13
Processo n.º: 0032428-1/2013
Requerente: **AUREA ROSANE VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 649/13
Processo n.º: 0032441-5/2013
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 844/13
Processo n.º: 0032734-1/2013
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 292/13
Processo n.º: 0032779-1/2013
Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 032/13
Processo n.º: 0028922-5/2013
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 02.07.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 069/13
Processo n.º: 0028310-5/2013
Requerente: **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 12 (doze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 01.07.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0028555-7/2013
Requerente: **MARIA DO SOCORRO SOUSA TENORIO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 028/13
Processo n.º: 0032745-3/2013
Requerente: **PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 032/13
Processo n.º: 0032747-5/2013
Requerente: **TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 140/13
Processo n.º: 0032465-2/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 312/13
Processo n.º: 0032765-5/2013
Requerente: **FABIANO DE ARAUJO SARAIVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 043/13
Processo n.º: 0032764-4/2013
Requerente: **ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032798-2/2013
Requerente: **FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0033000-6/2013
Requerente: **DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO**

Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 074/13
Processo n.º: 0033002-8/2013
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 015/13
Processo n.º: 0033066-0/2013
Requerente: **FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 268/13
Processo n.º: 0033036-6/2013
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 138/13
Processo n.º: 0032444-8/2013
Requerente: **AUREA ROSANE VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 644/13
Processo n.º: 0032443-7/2013
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 278/13
Processo n.º: 0032430-3/2013
Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0032453-8/2013
Requerente: **ALLISON DE JESUS C. DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: S/Nº
Processo n.º: 0024953-5/2013
Requerente: **ANA LIGIA MOTTA TEIXEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 117/13
Processo n.º: 0032883-6/2013
Requerente: **SOLON IVO DA SILVA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 122/13
Processo n.º: 0032885-8/2013
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 119/13
Processo n.º: 0032887-1/2013
Requerente: **BETTINA ESTANISLAU GUEDES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 701/13
Processo n.º: 0029112-6/2013
Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 010/13
Processo n.º: 0029200-4/2013
Requerente: **EDVALDO OLIVEIRA DA COSTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0029750-5/2013
Requerente: **ANDREA KARLA MARANHAO CONDE FREIRE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 283/13
Processo n.º: 0023906-2/2013
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 086/13
Processo n.º: 0029066-5/2013
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 167/13
Processo n.º: 0026632-1/2013
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 17.06.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 024/13
Processo n.º: 0027848-2/2013
Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 17.06.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 543/13
Processo n.º: 0026029-1/2013
Requerente: **ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 13.06.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 124/13
Processo n.º: 0025109-8/2013

Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 10.06.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0029831-5/2013
Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 05 (cinco) dias de licença à requerente, a partir do dia 15.07.2013, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/13
Processo n.º: 0025932-3/2013
Requerente: **MANUELA DE OLIVEIRA GONCALVES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 06.06.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0025944-6/2013
Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 13.06.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 031/13
Processo n.º: 0028925-8/2013
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 02.07.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 297/13
Processo n.º: 0026226-0/2013
Requerente: **WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 18.06.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0032249-2/2013
Requerente: **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA E SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/13
Processo n.º: 0032190-6/2013
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 018/13
Processo n.º: 0032203-1/2013
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 060/13
Processo n.º: 0026156-2/2013
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 008/13
Processo n.º: 0031976-8/2013
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À SGMP, e após, comunique-se ao requerente.*

Expediente n.º: 348/13
Processo n.º: 0032712-6/2013
Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 254/13
Processo n.º: 0030374-8/2013
Requerente: **CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 08.07.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 13-A/13
Processo n.º: 0032520-3/2013
Requerente: **EDVALDO OLIVEIRA DA COSTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 18-A/13
Processo n.º: 0032523-6/2013
Requerente: **SUELI ARAUJO COSTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 11-A/13
Processo n.º: 0032528-2/2013
Requerente: **SUELI ARAUJO COSTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF. 268/2013
Processo n.º: 0032299-7/2013
Requerente: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 543/13
Processo n.º: 0032889-3/2013
Requerente: **SEVERINA LUCIA DE ASSIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 249/13
Processo n.º: 0031856-5/2013
Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0005551-7/2013
Requerente: **EVANDRO MAGALHÃES MELO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 664/2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 013/13
Processo n.º: 0024277-4/2013
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 04 (quatro) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 21.05.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 229/13

Processo n.º: 0032458-4/2013

Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 12 de agosto de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 034/2013-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, DR. RENATO DA SILVA FILHO e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE que, em virtude da Abertura do X Congresso Estadual do Ministério Público marcada para o dia 14.08.2013, a realização da 28ª Sessão Ordinária ocorrerá no dia 15/08/2013, Quinta-Feira, às 14h00min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 28ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 15.08.13.

I – Comunicações da Presidência:

II – Aprovação de Ata:

III - Proposta de alteração da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, publicada no DOE do dia 15/06/2012 para atender ao processo nº 0.00.000.000876/2012-06-CNMP.

IV - Comunicações diversas:

IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's;

1)SIIG nº. 0032684-5/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 05/2013 de instauração do PP nº 05/2013.

2)SIIG nº. 0032682-3/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do PP nº 02/2013.

3)SIIG nº. 0033367-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC.

4)SIIG nº. 0033144-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do IC nº 02/2013.

5)SIIG nº. 0033027-6/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 de instauração do IC nº 008/2013.

6)SIIG nº. 0033079-4/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Surubim. Encaminha cópia da portaria nº 011/2013 de instauração do IC nº 011/2013.

7)SIIG nº. 0032612-5/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 034/2013 de instauração do IC nº 011/2013.

8)SIIG nº. 0033018-6/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 038/2013 de instauração do IC nº 012/2013.

9)SIIG nº. 0033017-5/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 036/2013 de instauração do IC nº 013/2013.

10)SIIG nº. 0032137-7/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista - Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 032/2013 de instauração do IC nº 010/2013.

11)SIIG nº. 0032631-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 de instauração do IC.

12)SIIG nº. 0031871-2/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Carpina. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do PP nº 02/2013.

13)SIIG nº. 0031838-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Mirandiba. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do IC.

14)SIIG nº. 0032119-7/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do PP nº 003/2013.

15)SIIG nº. 0029111-5/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC.

16)SIIG nº. 0032611-4/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu - Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha cópias das portarias nºs 009, 010, 011 e 012/2013 de instaurações dos PP's.

IV.II – Conversão de PP's em IC's;

1)SIIG nº. 0030000-3/2013. Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 021/13 referente à conversão do PP nº 2012/973622 em IC.

2)SIIG nº.0032243-5/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 006/13 em IC nº 006/13.

3)SIIG nº.0033361-7/2013. Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 039/13 em IC nº 039/13.

4)SIIG nº.0033227-8/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria de Fundações e Entidades Assistenciais. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP nº 94/12 em IC nº 94/2012.

5)SIIG nº.0033310-1/2013. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 021/2013 referente à conversão do PP nº 091/2012 em IC nº 021/2013.

6)SIIG nº.0033315-6/2013. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 020/2013 referente à conversão do PP nº 001/2013 em IC nº 021/2013.

7)SIIG nº.0033148-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 02/2011 em IC.

8)SIIG nº.0033158-2/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 001/2012 em IC.

9)SIIG nº.0033165-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP nº 004/2012 em IC.

10)SIIG nº.0033004-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 005/2013 em IC nº 006/2013.

11)SIIG nº.0033024-3/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP s/nº em IC nº 005/2013.

12)SIIG nº.0033025-4/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PP nº 003/2012 em IC nº 006/2013.

13)SIIG nº.0033026-5/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP s/nº em IC nº 007/2013.

14)SIIG nº.0033209-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Cupira. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PA nº 2012/647071 em IC nº 2012/647071.

15)SIIG nº.0032628-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 referente à conversão do PP nº 006/2012 em IC nº 06/2012.

16)SIIG nº.0032629-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 009/2013 referente à conversão do PP nº 002/2012 em IC nº 02/2012.

17)SIIG nº.0033054-6/2013. Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 004/2013 em IC nº 014/2013.

18)SIIG nº.0033055-7/2013. Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 060/2012 em IC nº 013/2013.

19)SIIG nº.0032136-6/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 033/2013 referente à conversão do PIP nº 43/2011 em IC nº 009/2013.

20)SIIG nº.0031861-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinha. Encaminha cópias das portarias nºs 001/2013 a 005/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's.

21)SIIG nº.0031838-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Mirandiba. Encaminha cópias das portarias nºs 02/2013 a 07/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's.

IV.III - Prorrogação de Prazos:

1) SIIG nº. 0032532-6/2013. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 038/11.

2) SIIG nº. 0032530-4/2013. Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 429/07.

3) SIIG nº. 0032266-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PIC nº 2012/964806.

4) SIIG nº. 0032265-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PIC nº 2012/964882.

5) SIIG nº. 0032263-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PIC nº 2012/964905.

6) 2012/638999. Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 021/2005 e 012/2010.

7) 2012/611004. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 75/2005.

8) SIIG nº. 0033060-3/2013. Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 013/2011.

9) SIIG nº. 0033063-62013. Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2007.

10) SIIG nº. 0033253-7/2013. Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/2011.

11) SIIG nº. 0031860-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Alagoinha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 008/2006, 011/2007, 001/2001, 001/2009, 009/2007, 02/2009 e 002/2010.

IV.IV – Diversos:

1)SIIG nº. 0032146-7/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina - Curadoria da Infância e Juventude. Encaminha cópia do ofício nº 517/2013-GAB.SL, oriundo da Presidência da Câmara de Vereadores de Petrolina, contendo Moção de Aplausos destinada a esta Promotoria de Justiça.

2)SIIG nº. 0032766-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista. Solicita o encaminhamento, para apreciação, de proposta de alteração da atual tabela de substituição automática.

3)SIIG nº. 0032422-4/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha cópia do Projeto "Educação e Justiça pela Paz".

4)SIIG nº. 0032302-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Passira. Encaminha cópia da Decisão encaminhando o PP nº 03/2013 para o Ministério Público Federal.

5)SIIG nº. 0032761-1/2013, 0033337-1/2013, 0033335-8/2013, 0033336-0/2013 e 003333-7/2013. Interessado: 34ª Promotoria de Justiça - Juizado Especial Criminal da Capital. Encaminha um pronunciamento sobre o art.69, da Lei nº 9.099/95, que determina o encaminhamento imediato do TCO, autor do fato e vítima aos Juizados Especiais Criminais.

6)SIIG nº. 0032407-7/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes - Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Promoção de Remessa do auto nº 2013/1135742.

7)SIIG nº. 0032281-7/2013 e 0032643-0/2013. Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia do Despacho de Indeferimento dos Documentos nºs 2843789 e 2843781.

8)SIIG nº. 0032840-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Informa que o PP nº 146/2013 foi juntado ao ICC nº 008/2013.

9)SIIG nº. 0032504-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Informa que o PP nº 075/2013 foi juntado ao ICC nº 008/2013.

10)SIIG nº. 0031564-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolândia e Jatobá. Encaminha cópia do Relatório de Atividades do Projeto "Ministério Público nas Ruas" - Etapa Petrolândia.

IV.V - Suspeição de Membros:

1)SIIG nº. 0031859-8/2013. Interessada: Procuradoria de Justiça em Matéria Cível. Comunica que, por motivo de foro íntimo, declarou suspeita na Apelação nº 0309832-4.

2)SIIG nº. 0032186-2/2013. Interessada: Promotoria de Justiça Criminal de Pesqueira. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbouse suspeita de atuar na audiência de instrução e julgamento referente aos autos do processo nº 0002596-28.2010.8.17.1110.

3) 2012/933954. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita de atuar nos autos do IC nº 018/2012.

4)SIIG nº. 0032233-4/2013. Interessada: 25ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca do Recife - Central de Inquéritos. Comunica que, averbou suspeito para atuar no procedimento nº 2011/86396.

IV.VI - Ação Civil Pública:

1)SIIG nº. 0033198-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha cópia da Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa.

2)SIIG nº. 0032075-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do IC nº 008/2012.

IV.VII - Comunicações de Cumprimento de Recomendações:

1)SIIG nº. 0024602-5/2013, 0024601-4/2013 e 0023309-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Informa que a Recomendação nº 002/2012 vem sendo cumprida.

2)SIIG nº. 0023148-0/2013 e 0053375-5/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Betânia. Informa que a Recomendação nº 008/2012 vem sendo cumprida.

3)SIIG nº. 0021890-2/2013 e 009719-4/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes - Curadoria do Patrimônio Público e Social. Informa que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

4)SIIG nº. 0021486-3/2013 e 0008145-0/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida.

5)SIIG nº. 0026979-6/2013 e 0006618-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Informa que a Recomendação nº 004/2013 vem sendo cumprida.

6)SIIG nº. 0027311-5/2013 e 0008683-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa de Itaenga. Informa que as Recomendações nºs 02/2013 e 03/2013 vem sendo cumpridas.

7)SIIG nº. 0027039-3/2013 e 0009849-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Moreilândia. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida.

8)SIIG nº. 0026436-3/2013 e 0010684-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Informa que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

9)SIIG nº. 0027319-4/2013 e 0015427-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Informa que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

10)SIIG nº. 0027478-1/2013 e 0009879-6/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida.

11)SIIG nº. 0027453-3/2013 e 0013238-8/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa de Olinda - Consumidor e Saúde. Informa que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

12)SIIG nº. 0028277-8/2013 e 0009775-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Informa que as Recomendações nºs 001 e 002/2013 vem sendo cumpridas.

13)SIIG nº. 0032870-2/2013 e 0032869-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa que a Recomendação nº 007/2013 foi cumprida.

14)SIIG nº. 0026698-4/2013 e 0007840-1/2013. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Informa que a Recomendação nº 002/2013 foi cumprida.

V - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 12 de Agosto de 2013.

Francisco Ortêncio de Carvalho
Promotor de Justiça -
Secretário do CSMP, em exercício

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

AVISO Nº 001/2013

Em face dos trabalhos de reparo e conserto das instalações do 2º andar do Anexo I, a serem realizados nos dias **16, 23 e 30 de agosto de 2013** (SEXTAS-FEIRAS), o expediente da Assessoria Técnica em Matéria Criminal será exclusivamente, nestes dias, das 07 às 13h.

Nas datas acima, os processos direcionados à Assessoria Criminal no turno da tarde, serão recepcionados diretamente no Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, localizado no 4º Andar do Edif. Promotor de Justiça Roberto Lyra.

Recife, 12 de agosto de 2013.

Fernando Barros de Lima
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

AVISO DE REAGENDAMENTO DA

SESSÃO DE ABERTURA

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

OBJETO: Aquisição, por meio de Registro de Preços, de mobiliário para uso nas Sedes de Promotorias da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado, bem como setores administrativos da Procuradoria Geral de Justiça, em projetos atuais e instalações futuras.

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **26.08.2013, Segunda-feira, às 14h**, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua do Sol, 143, 5º Andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE. Na oportunidade, informo ter sido elaborado o **Termo de Aditamento n.º 002/2013** ao referido Edital, que se encontra disponível no site desta Instituição. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data. **Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP desta PGJ, situada na Rua do Sol, 143 - 5º andar do Ed. IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE, das 12h às 18h**, mediante a apresentação de PENDRIVE ou através de download no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br/index.pl/licitacao-srp-2013. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7343/7358.

Recife, 12 de agosto de 2013.

Adeildo José de Barros Filho
Pregoeiro - CPL-SRP

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

OBJETO: Aquisição, por meio de Registro de Preços, de Discos Rígidos (Hard Disk) Externos para Procuradoria Geral de Justiça, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **23.08.2013, sexta-feira, às 14h**, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua do Sol, 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data. **Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP desta PGJ, situada na Rua do Sol, 143, 5º andar do Ed. IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, das 12h às 18h**, mediante a apresentação de PENDRIVE ou através de download no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: <http://www.mppe.mp.br/index.pl/licitacao-srp-2013>. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7343/7358.

Recife, 12 de agosto de 2013.

Adeildo José de Barros Filho
Pregoeiro CPL-SRP

Promotorias de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ref.: Notícia de Fato nº 035/2013 (*Arquimedes* nº 2013/1232847).

PORTARIA Nº 007/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO o teor da notícia formulada a esta Promotoria de Justiça pela 1ª Promotoria de Justiça Cível local, que encaminhou cópia de matéria veiculada na imprensa televisiva acerca da ausência de entrega de fardamento e material escolar aos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, ainda segundo a notícia, que os professores estariam utilizando e revezando livros antigos, enquanto alguns pais conseguiram comprar lápis e cadernos para seus filhos;

CONSIDERANDO que os professores também estariam sem os diários de classe e, portanto, impedidos de anotar a frequência dos alunos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência – descritos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam ao gestor público a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando eivados de vício e submetendo-o à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade obriga o agente público, em toda sua atividade funcional, a sujeitar-se aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e a deles não se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilização;

CONSIDERANDO a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que o desrespeito aos princípios em referência, bem como qualquer ação ou omissão em afronta ao patrimônio público, podem configurar a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92 e/ou ilícito penal, sujeitando-se o agente público às sanções ali previstas;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes públicos a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados, se confirmados, revestem-se de gravidade, ferem o regime democrático de direito e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais, justificando-se assim a necessidade de investigação acurada;

CONSIDERANDO, ainda, que as questões atinentes à defesa do direito humano à educação já estão sendo apuradas na Promotoria de Justiça especializada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE *INSTAURAR* o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 007/2013**, com a finalidade de apurar a notícia trazida e a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício à Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, a fim de que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, preste esclarecimentos sobre os fatos narrados, devendo juntar os documentos comprobatórios do alegado;

3- Comunique-se a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao Coordenador do CAOPPPS e ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo referido no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

6- Ciência a Exma. Sra. Promotora de Justiça notificante.

Olinda, 12 de agosto de 2013.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DA COMARCA DE PAULISTA

PORTARIA Nº 40/2013

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
(ARQUIMEDES Nº 2013/1000244)

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante infra-assinada, Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca do Paulista, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente, com base nos arts. 129, III e 196 e seguintes da Constituição Federal; 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; art. 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a Defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, dentre eles o Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o Comando da 1ª CIPOMA encaminhou a este órgão ministerial informações de ocorrência de desmatamento e construção irregular de imóveis na Av. Trajano Fonseca de Albuquerque, Maria Farinha, considerada Área de Preservação Ambiental;

CONSIDERANDO que as primeiras diligências identificaram o dano ao meio ambiente praticado pelo Sr. Luiz Inácio da Silva Junior, e terceiras pessoas não identificadas, consistentes no aterramento em área de vegetação de mangue e em extração de espécies exóticas, como a conhecida pelo nome de “mata fome” (*Pithecelobium dulce*) e leucema (*Leucema leucocephala*);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências no sentido de se dar continuidade à investigação com a finalidade de serem aplicadas aos responsáveis pelos danos ambientais as sanções previstas na legislação em vigor, assim como se reparar os referidos danos ambientais, promovendo a restauração do meio ambiente às suas condições naturais;

CONSIDERANDO que o Município do Paulista foi informado pelo CIPOMA da ocorrência do dano ambiental, sem que adotasse qualquer providência para impedir as ações atentatórias contra o meio ambiente;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, em face do Sr. DAGOBERTO FELIPE S. DO NASCIMENTO, qualificado no Relatório de Vistoria de fls. 31, e do Município do Paulista, na pessoa do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio Barros, determinando:

1) Autuação e registro do ICP;
2) notificação dos investigados para, em querendo, apresentarem resposta por escrito, no prazo de quinze dias, a partir da notificação;

3) seja oficiada a Procuradoria do Município do Paulista, solicitando informações sobre as providências jurídicas e/ou administrativas tomadas, a fim de impedir as ações danosas ao meio ambiente e reparar os danos já ocorridos, conforme informações prestadas pela SEMURB (fls. 23), noticiando o conhecimento do fato;

4) seja oficiada a CPRH, requisitando novas diligências a fim de identificar a permanência das infrações ambientais e o cumprimento das determinações administrativas no Laudo de Vistoria de fls. 31/32, com encaminhamento das conclusões das diligências a esta Promotoria de Justiça;

5) extraíam-se cópias dos autos com a remessa para a Promotoria Criminal desta Comarca, para as medidas legais que entender cabíveis;

6) A remessa de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP-MEIO AMBIENTE, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autue-se, Publique-se, Registre-se.

Paulista, 12 de agosto de 2013.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 41/2013

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
(ARQUIMEDES Nº 2013/1194454)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante, abaixo subscrita, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, afeta à Curadoria do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 67, *caput* e §2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e parágrafo único, I e IV, ambos da Lei nº 8.625/1993; art. 5º, II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e art. 8º, §5º, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, combinado com o art. 80, da Lei nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a Defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, dentre eles o Consumidor;

CONSIDERANDO que as notícias apresentadas a este órgão ministerial por usuários do Plano de Saúde AMIL, informando o aumento das mensalidades em desacordo com as prescrições legais;

CONSIDERANDO que as primeiras diligências realizadas nos autos do Procedimento Preparatório nº 013/2013 apontam para a ocorrência de cobrança de valores abusivos pela AMIL, com o reajuste dos planos em desacordo com a Lei nº 9.659/98 e a Resolução Normativa da ANS-RN nº279/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências a fim de embasar eventual Ação Civil Pública a ser intentada por este Órgão Ministerial, em caso de não ser formalizado Termo de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

CONVERTER o Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, em face da AMIL, , determinando:

1) Autuação e registro do ICP;

2) notificação da investigada para, em querendo, apresentar resposta por escrito, no prazo de quinze dias, a partir da notificação;

3) seja oficiada Agência Nacional de Saúde, reiterando os termos do ofício de fls.09 e remetendo cópia da presente Portaria, requisitando a remessa da conclusão da demanda nº1958656 (fls. 74) assim que se exaurir a investigação administrativa;

4) sejam requisitadas à Empresa TAVEX DO BRASIL S/A cópias dos contratos de adesão ao Plano dos denunciante e planilha de valores pagos atualmente pelos empregados que aderiram ao Plano da Amil, com os valores dos pagamentos efetuados por dependentes, de acordo com a faixa etária;

6) a remessa de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP-CONSUMIDOR, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autue-se, Publique-se, Registre-se.

Paulista, 12 de agosto de 2013.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 032/2013.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça infra-signatário, doravante denominado Compromitente, e, de outro lado, como compromissário, **MANOEL DE MENDONÇA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 3.311.601-SSP-PE, CPF nº 432.954.524-15, residente e domiciliado na Granja Copavil s/n, Município de Condado-PE, proprietário(a) do “Clube Estrela”** - localizada na Granja Copavil, s/n, Condado-PE, com esteio no comando normativo emergente do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Representante do Ministério Público a notícia de que alguns bares e restaurantes desta cidade vêm, sistematicamente, permitindo que fregueses de referidas casas abusem do uso de instrumentos sonoros, em flagrante desrespeito ao direito ao sossego e à saúde dos demais cidadãos, havendo inclusive denúncia formalizada;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, caput, da CF/88, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, incisos VI e VII, da CF/88, compete ao Poder Público promover a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, sendo vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, § 3º, da CF/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

CONSIDERANDO constituir-se crime capitulado no art. 54, da Lei nº 9.605/98, que trata das atividades lesivas ao meio ambiente, punido com reclusão de 1(um) a 4(quatro) anos e multa, “CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATURAZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA”.

CONSIDERANDO constituir-se contravenção penal, punida com prisão simples, nos termos do art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/41, a “PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIOS, PELO ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS OU SINAIS ACÚSTICOS”.

CONSIDERANDO ainda a infração administrativa prevista no art. 229, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), penalizada com multa e apreensão do veículo a conduta “USAR INDEVIDAMENTE NO VEÍCULO APARELHO DE ALARME OU QUE PRODUZA SONS E RUÍDOS QUE PERTURBEM O SOSSEGO PÚBLICO”.

CONSIDERANDO que o Poder Público deverá promover a educação ambiental e a conscientização pública para preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que devem ser observados os limites máximos permitidos para emissão de sons e ruídos, conforme dispõem a Lei Estadual 12.789/05, em função da área (residencial, diversificada ou industrial) e do horário (diurno, vespertino e noturno), cabendo as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente essa fiscalização, bem como às polícias, a saber:

Residencial 07h às 18h: 65dBA
18h às 22h: 60dBA
22 às 07h: 50dBA

Diversificada 07h às 18h: 75dBA -
18h às 22h: 65dBA
22 às 07h: 60dBA

Industrial 07h às 18h: 80dBA -
18h às 22h: 70dBA
22 às 07h: 60dBA

CONSIDERANDO, finalmente, que é função institucional do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis e que é meta institucional a proteção ao meio ambiente, que inclui o combate a poluição sonora, desencadeando inclusive a campanha “SOM SIM BARULHO NÃO”.

CONSIDERANDO que os arts. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, permite a tomada de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069/90, o qual estabelece que “é crime a venda à criança e ao adolescente de: I *omissis*; II bebidas alcoólicas”;

CONSIDERANDO que o ato acima exposto e praticado rotineiramente é crime a teor do art. 243 do referido diploma legal, *in verbis*: “vender, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física e psíquica, ainda que por utilização indevida. Pena de dois anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave”.

RESOLVEM celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente **TERMO** tem por objeto a adoção das medidas necessárias para fazer cessar a poluição sonora e outras medidas visando regularizar o funcionamento do estabelecimento comercial **CLUBE ESTRELA**, de forma a adequar aos ditames da Legislação ambiental.

CLAUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES. O(S) COMPROMISSADO(S) obriga(m)-se a adotar as seguintes providências, em conjunto ou isoladamente:

A partir da assinatura do presente TERMO:

1. Não utilizar no interior ou exterior de seu estabelecimento comercial instrumentos que provoquem ruídos sonoros **EM NÍVEIS SUPERIORES AOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO, DE FORMA A CAUSAR A PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AOS MORADORES DO ENTORNO;**

2. Não permitir que clientes de seu estabelecimento utilizem quaisquer instrumentos que provoquem ruídos sonoros, **SEJA ATRAVÉS DE CAIXAS DE SOM E/OU DE AUTOMÓVEIS E/OU OUTROS;**

3. **NÃO VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES** e não permitir no estabelecimento a presença de crianças ou adolescentes consumindo bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias que causem dependência física ou psíquica;

4. **Afixar cartaz acerca da proibição de venda ou fornecimento de bebidas ou quaisquer substâncias que causem dependência física ou psíquica a crianças e adolescentes;**

5. Afixar, em local de grande e explícita visibilidade, aviso acerca da proibição de abuso do uso de instrumentos sonoros que perturbem o sossego dos demais cidadãos;

6. **Não utilizar os logradouros públicos sem autorização do município, colocando aparelhos sonoros, mesas e cadeiras na rua. Em relação a esta cláusula o compromissário tem o prazo de 60(sessenta) dias da assinatura deste para regularizar a situação, de forma que ultrapassado este prazo não tendo auferido permissão para utilização de calçadas e ruas da forma acima estará sujeito as sanções previstas nesse termo.**

7. **Encerrar as atividades do referido bar de segunda à quinta-feira até às 24hs, impreterivelmente, e de sexta-feira, sábado e domingo até às 2hs da madrugada, visando coibir a prática de crimes que não fomentados pelo uso de bebidas alcoólicas;**

8. Dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores, especialmente a Vigilância Sanitária Municipal e ao Conselho Tutelar, permitindo que exerçam suas atribuições de forma imediata;

Clausula TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do(s) COMPROMISSADO(S) de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará na imediata aplicação de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada dia de descumprimento, que serão revertidos para conta específica a ser aberta em estabelecimento oficial a fim de ser destinada a fundo municipal do meio ambiente, COM A ALTERNATIVA AO COMPROMISSÁRIO DO IMEDIATO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DO ESTABELECIMENTO, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo também da obrigatoriedade de reparar o dano eventualmente causado, da aplicação de penalidades administrativas e da responsabilização na espera penal;

Cláusula 4ª – DA PUBLICAÇÃO – Dentro do prazo de trinta dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Cláusula 5ª - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Condado(PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula 6ª - DISPOSIÇÕES FINAIS - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei número 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso.

Condado - PE, 12 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça

Sr. Manoel De Mendonça Carneiro
Proprietário do Estabelecimento

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAJUBA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça no exercício cumulativo e no uso das atribuições legais, doravante denominado **COMPROMITENTE**, o **MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, doravante denominado **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada na Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. SANDRO MARTINS DE ARANDAS, inscrito no CPF n. 588.131.794-72, nascido em 07.07.1971, residente na Praça Agamenon Magalhães, Ibirajuba/PE, doravante denominado **SEGUNDO COMPROMISSÁRIO**, acompanhado de seu Advogado, o senhor Roberto Gilson Raimundo Filho, inscrito na OAB/PE sob n. 18.558, a teor do disposto no art. 5º, § 6º da Lei nº 7347/85, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 127, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO a notícia de fato dando conta da ausência de identificação dos veículos de propriedade do Município de Ibirajuba e dos veículos locados para a Prefeitura de Ibirajuba;

CONSIDERANDO que tal prática prejudica tanto a fiscalização da utilização de veículos do município ou à sua disposição, dando-se margem à irregularidades no uso de veículos de propriedade da Administração Pública Municipal ou por ela locados, e dificultando a identificação de eventuais locações de veículos, pelo Município, e da propriedade de referidos veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente termo de ajustamento é estabelecer a obrigação do Município de Ibirajuba de identificar os veículos automotores de sua propriedade e dos veículos automotores que forem locados pelo Poder Executivo local;

CLÁUSULA 2ª: O Município de Ibirajuba assume a obrigação de fazer consistente identificar, no prazo de sessenta dias, todos os veículos de sua propriedade e os de propriedade particular que estiverem locados a seu serviço;

CLÁUSULA 3ª: Os veículos próprios serão identificados:

I – por meio da logomarca da Prefeitura de Ibirajuba, em local visível;

II – na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase “COMO ESTOU DIRIGINDO” e número do telefone para eventual comunicação do interessado;

CLÁUSULA 4ª: Os veículos locados serão identificados:
I – por meio da logomarca da empresa, em local visível;

II– na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase “COMO ESTOU DIRIGINDO” e número do telefone para eventual comunicação do interessado;

CLÁUSULA 5ª: O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA se compromete a fornecer à Promotoria de Justiça de Ibirajuba a relação de todos os veículos de sua propriedade, das empresas locadoras de veículos, e dos veículos locados e à sua disposição, no prazo de sessenta dias;

CLÁUSULA 6ª: Em caso de descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas 3ª e 4ª será aplicada aos Compromissários multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será revertida ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das sanções cabíveis, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial, por força do que estabelece o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, sem prejuízo de eventual ação de regresso pelo Município contra as empresas locadoras que não se adequarem ao presente termo de ajustamento de conduta;

CLÁUSULA 7ª: O Representante Legal do Município Compromissário obriga-se solidária e pessoalmente pelo pagamento da multa prevista na cláusula anterior.

O Ministério Público fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

E, por estarem assim compromissados, firmam este Termo de Ajustamento de Conduta, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Ibirajuba, 24 de maio de 2013.

Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito de Ibirajuba/PE

José Francisco Basílio de Souza dos Santos
Promotor de Justiça

Roberto Gilson Raimundo Filho
OAB/PE sob n. 18.558

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA CIDADANIA E DA SAÚDE

RECOMENDAÇÃO 001/2013

Número do documento: 2998046.
Número do Auto: 2013/1245295.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça adiante assinada, no exercício da 1ª Promotoria de Justiça de Bezerros, no uso das atribuições outorgadas pelos art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda a teor do disposto no art. 201 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no artigo 2º da Lei 8.080/1990 e demais disposições atinentes à espécie:

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento, do qual derivam os direitos humanos, dentre os quais se destacam o direito à saúde e o direito à não violência;

CONSIDERANDO que o direito à saúde, regulado pela Lei 8.080/1990, alcança os direitos reprodutivos das mulheres e os direitos das crianças, abrangendo o direito de acesso a técnicas e serviços de saúde que proporcionem atendimento digno e seguro, durante a gravidez e o nascimento, ao binômio mãe-bebê;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seus artigos 7º e 8º que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, assegurando à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal, cabendo ao poder público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem, bem como proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, através do Documento “Maternidade Segura – Assistência ao Parto Normal - Um Guia Prático”, publicado em 1996, atentou para a necessidade de estabelecer normas de boas práticas para a assistência ao parto, evitando-se intervenções desnecessárias que comprovadamente colocam a vida da mulher e da criança;

CONSIDERANDO que o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento foi instituído pelo Ministério da Saúde através da Portaria/GM nº 569, de 1/6/2000, subsidiado nas análises das necessidades de atenção específica à gestante, ao recém-nascido e à mãe no período pós-parto, visando a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério às gestantes e ao recém-nascido, na perspectiva dos direitos de cidadania;

CONSIDERANDO que tal Programa fundamenta-se no preceito de que a humanização da Assistência Obstétrica e Neonatal é condição primeira para o adequado acompanhamento do parto e do puerpério, compreendendo dois aspectos fundamentais:

1) o dever das unidades de saúde de receber com dignidade a mulher, seus familiares e o recém nascido, o que requer atitude ética e solidária por parte dos profissionais de saúde, e a organização da instituição de modo a criar um ambiente acolhedor e a instituir rotinas hospitalares que rompam com o tradicional isolamento imposto à mulher;

2) a adoção de medidas e procedimentos sabidamente benéficos para o acompanhamento do parto e do nascimento, evitando práticas intervencionistas desnecessárias, que embora tradicionalmente realizadas não beneficiam a mulher nem o recém nascido, e que com frequência acarretam maiores riscos para ambos;

CONSIDERANDO que a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 36/2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ao fundamento de que “parto e nascimento são acontecimentos de cunho familiar, social, cultural e preponderantemente fisiológico”, regulamentou o funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal, aplicando-se aos serviços de saúde no país que exercem atividades de atenção obstétrica e neonatal, sejam públicos, privados, civis ou militares, funcionando como serviço de saúde independente ou inserido em hospital geral, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa;

CONSIDERANDO que tal Resolução definiu como humanização da atenção à saúde a “valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de atenção e de gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, orientação sexual e às populações específicas, garantindo o acesso dos usuários às informações sobre saúde, inclusive sobre os profissionais que cuidam de sua saúde, respeitando o direito a acompanhamento de pessoas de sua rede social (de livre escolha), e a valorização do trabalho e dos trabalhadores”;

CONSIDERANDO que em pesquisa de opinião pública intitulada “*Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado*”, realizada em agosto de 2010 pela Fundação Perseu Abramo, 25% (vinte e cinco por cento) das mulheres que tiveram parto normal relataram haver sofrido algum tipo de violência no atendimento ao parto por parte dos profissionais que prestaram tal assistência, consistente em ofensas verbais, negligência no atendimento, não oferecimento de qualquer tipo de alívio para a dor, intervenções dolorosas, adoção de procedimentos sem a devida informação à parturiente, dentre outros;

CONSIDERANDO que constitui violência de gênero e quebra de ética profissional a adoção de condutas humilhantes ou negligentes no exercício do serviço de atenção à mulher no pré-parto, parto e puerpério, passíveis de responsabilização administrativa, civil e penal;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer a população quanto ao direito a tratamento digno, a fim de coibir tais práticas abusivas;

CONSIDERANDO que o atendimento ao parto normal no Brasil vem sendo realizado sem a devida observância aos preceitos de autonomia, respeito e cuidado à mulher parturiente, o que tem levado, dentre outros fatores, ao crescimento da taxa de nascimentos cirúrgicos;

CONSIDERANDO que a RDC-ANVISA 36/2008, de 04 de junho de 2008, estabeleceu que todos os serviços em funcionamento abrangidos pela referida Resolução teriam o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao preconizado no referido regulamento;

CONSIDERANDO que a referida Resolução estabelece, em seu artigo 5º, que o descumprimento das determinações ali contidas constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator a processo e penalidades previstos na Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis;

CONSIDERANDO que a Portaria 1.459/2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, como forma de cumprir o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, bem como o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

RESOLVE RECOMENDAR:

1. Aos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal existentes neste Município e aos serviços de referência regionais que atendam parturientes provenientes deste Município, sejam públicos, privados, civis ou militares, funcionando como serviço de saúde independente

ou inserido em hospital geral, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, que respeitem e cumpram a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 36/2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especificamente, a fim de:

1.1. permitir a presença de acompanhante de livre escolha da mulher no acolhimento, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;

1.2. promover ambiência acolhedora e ações de humanização da atenção à saúde;

1.3. estabelecer protocolos, normas e rotinas técnicas em conformidade com a legislação vigente e com evidências científicas;

1.4. garantir a adoção de alojamento conjunto desde o nascimento;

1.5. Na recepção à mulher, garantir:

1.5.1 ambiente confortável para espera;

1.5.2 atendimento e orientação clara sobre sua condição e procedimentos a serem realizados;

1.5.3 avaliação inicial imediata da saúde materna e fetal, para definir atendimento prioritário;

1.6. Na assistência ao trabalho de parto:

1.6.1 garantir a privacidade da parturiente e seu acompanhante;

1.6.2 proporcionar condições que permitam a deambulação e movimentação ativa da mulher, desde que não existam impedimentos clínicos;

1.6.3 proporcionar acesso a métodos não farmacológicos e não invasivos de alívio à dor e de estímulo à evolução fisiológica do trabalho de parto;

1.6.4 possibilitar que os períodos clínicos do parto sejam assistidos no mesmo ambiente;

1.6.5 realizar ausculta fetal intermitente; controle dos sinais vitais da parturiente; avaliação da dinâmica uterina, da altura da apresentação, da variedade de posição, do estado das membranas, das características do líquido amniótico, da dilatação e do apagamento cervical, com registro dessa evolução em partograma;

1.6.6 garantir à mulher condições de escolha de diversas posições no trabalho de parto, desde que não existam impedimentos clínicos;

1.6.7 estimular que os procedimentos adotados sejam baseados na avaliação individualizada e nos protocolos institucionais;

1.7. Na assistência ao parto e pós-parto imediato:

1.7.1 garantir à mulher condições de escolha de diversas posições durante o parto, desde que não existam impedimentos clínicos;

1.7.2 estimular que os procedimentos adotados sejam baseados na avaliação

individualizada e nos protocolos institucionais;

1.7.3 estimular o contato imediato, pele-a-pele, da mãe com o recém-nascido,

favorecendo vínculo e evitando perda de calor;

1.7.4 possibilitar o controle de luminosidade, de temperatura e de ruídos no ambiente;

1.7.5 estimular o aleitamento materno ainda no ambiente do parto;

1.7.6 garantir que o atendimento imediato ao recém-nascido seja realizado no mesmo ambiente do parto, sem interferir na interação mãe e filho, exceto em casos de impedimento clínico;

1.8. Na assistência ao puerpério:

1.8.1 estimular o aleitamento materno sob livre demanda;

1.8.2 promover orientação e participação da mulher e família nos cuidados com o recém-nascido;

1.8.3 garantir a adoção de medidas imediatas no caso de intercorrências puerperais.

1.8.3.1 No caso de impossibilidade clínica da mulher de permanecer no alojamento conjunto, o recém-nascido sadio deve continuar nesse ambiente, enquanto necessitar de internação, com a garantia de permanência de um acompanhante;

1.9. encaminhar à vigilância sanitária local o consolidado dos indicadores do semestre anterior, nos meses de janeiro e julho, no formato previsto no anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 03 de junho de 2008;

2. Ao Poder Público Municipal:

2.1. que promova o cumprimento da Resolução RDC 36/2008, realizando, inicialmente, por meio do órgão municipal de saúde, diagnóstico no formato previsto no anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 03 de junho de 2008, com os dados referentes aos últimos 12 (doze) meses, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar tal diagnóstico a esta Promotoria;

2.2. que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, a situação atual do atendimento à saúde no município, no que tange ao atendimento, quesito a quesito, do quanto elencado no item 1 desta Recomendação e previsto na RDC 36/2008;

2.3. que promova as melhorias necessárias no serviço público de saúde de modo a garantir o cumprimento da Resolução RDC 36/2008, buscando, para tanto, os meios e recursos orçamentários disponíveis, nas esferas estadual e federal, elaborando proposta nos termos da Portaria 1.459/2011, do Ministério da Saúde, para adesão à Rede Cegonha;

2.4. que encaminhe o diagnóstico consolidado do município, no formato previsto no anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 03 de junho de 2008, à Secretaria Estadual de Saúde;

2.5. que promova campanhas de esclarecimento à população quanto à ocorrência de violência institucional no atendimento obstétrico e neonatal, observando os encaminhamentos necessários das situações eventualmente denunciadas, bem como o preenchimento da Carta SUS pelas usuárias;

3. Ao órgão de vigilância sanitária estadual que realize, no prazo de 90 (noventa) dias, diagnóstico dos hospitais e casas de saúde públicas e privadas deste município quanto ao cumprimento da RDC 36/2008;

DETERMINA a remessa de cópia da presente Recomendação:

1. ao Prefeito do Município de Bezerros, para conhecimento e cumprimento;

2. ao Presidente da Câmara de Vereadores de Bezerros, para conhecimento;

3. ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para conhecimento;

4. aos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal existentes neste Município, sejam públicos, privados, civis ou militares, funcionando como serviço de saúde independente ou inserido em hospital geral, para conhecimento e cumprimento;

5. à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para conhecimento;

6. à Secretaria Estadual de Saúde, para conhecimento;

7. à Gerência Regional de Saúde de Caruaru, para conhecimento e divulgação junto aos centros regionais de referência que atendam gestantes provenientes deste Município, sejam públicos, privados, civis ou militares, funcionando como serviço de saúde independente ou inserido em hospital geral, para conhecimento e cumprimento;

8. ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

9. aos Centros de Apoio Operacional aos Promotores da Cidadania e da Saúde, para conhecimento;

10. à Secretaria-Geral do Ministério Público, para que dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Bezerros, 12 de agosto de 2013.

Máisa Silva Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em exercício cumulativo na 1ª Promotoria de Bezerros